



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.879 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.215 de 07 de novembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 24.018/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
215	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.11 FR01	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$150.000,00
216	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.13 FR01	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
219	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.91.13 FR01	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra- Orçamentária	R\$20.000,00
241	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 FR01	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$10.000,00
264	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.13 FR01	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
266	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.91.13 FR01	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra- Orçamentária	R\$ 80.000,00
267	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.30 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 25.000,00
269	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.32 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$100.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

284	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51 <u>FR01</u>	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$840.000,00
290	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.11 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$525.000,00
291	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.16 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$650.000,00
293	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.91.13 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$75.000,00
298	01.09.05.12.361.0019.2038.3.1.90.16 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Funcionários Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
305	01.09.05.12.365.0017.2037.3.1.91.13 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$75.000,00
308	01.09.05.12.365.0017.2038.3.1.90.11 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Funcionários Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$200.000,00
956	01.09.02.12.361.0020.2039.3.3.90.35 <u>FR01</u>	Despesas Operacionais Serviços de Consultoria	R\$ 25.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

FR02= Fonte de Recursos Estadual- FUNDEB

Total..... R\$ R\$ 2.850.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso 02 (FUNDEB) no valor de R\$ 1.000.000,00, e da redução, por fonte de recurso 01 no valor de R\$ 1.275.000,00 e por fonte de recurso 02(FUNDEB) no valor de R\$ 575.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
217	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.16 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$590.000,00
263	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.11 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$550.000,00
265	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.16 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 35.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
272	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.46 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R\$100.000,00
289	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.05 FR02	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar	R\$ 13.000,00
292	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.96 FR02	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 62.000,00
296	01.09.05.12.361.0019.2038.3.1.90.11 FR02	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Funcionários Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$500.000,00
Total.....			R\$ R\$ 2.850.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

FR02= Fonte de Recursos Estadual- FUNDEB

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.215 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
215	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.11 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$150.000,00
216	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.13 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
219	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.91.13 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$20.000,00
241	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 <u>FR01</u>	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$10.000,00
264	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.13 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
266	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.91.13 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$ 80.000,00
267	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.30 <u>FR01</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 25.000,00
269	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.32 <u>FR01</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$100.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

284	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51 <u>FR01</u>	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$840.000,00
290	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.11 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$525.000,00
291	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.16 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$650.000,00
293	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.91.13 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$75.000,00
298	01.09.05.12.361.0019.2038.3.1.90.16 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Funcionários Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
305	01.09.05.12.365.0017.2037.3.1.91.13 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$75.000,00
308	01.09.05.12.365.0017.2038.3.1.90.11 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Funcionários Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$200.000,00
956	01.09.02.12.361.0020.2039.3.3.90.35 <u>FR01</u>	Despesas Operacionais Serviços de Consultoria	R\$ 25.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ R\$ 2.850.000,00</b>

FR01= Fonte de Recursos Municipal  
FR02= Fonte de Recursos Estadual- FUNDEB

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso 02 (FUNDEB) no valor de R\$ 1.000.000,00, e da redução, por fonte de recurso 01 no valor de R\$ 1.275.000,00 e por fonte de recurso 02 (FUNDEB) no valor de R\$ 575.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
217	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.16 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$590.000,00
263	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.11 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$550.000,00
265	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.16 <u>FR01</u>	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 35.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
272	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.46 <u>FR01</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R\$100.000,00
289	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.05 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar	R\$ 13.000,00
292	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.96 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Magistério Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 62.000,00
296	01.09.05.12.361.0019.2038.3.1.90.11 <u>FR02</u>	Despesas com Pessoal (Manut e Contr.) – FUNDEB Funcionários Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$500.000,00
Total.....			R\$ R\$ 2.850.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal  
FR02= Fonte de Recursos Estadual- FUNDEB

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO